**APOIO MUNICIPAL À RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO DEGRADADA**

Exmo. Sr. Presidente

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Requerente:

Morada:

NIF:  Telefone: Telemóvel:

Venho por este meio solicitar apoio para a realização de obras abaixo descritas, por não ter disponibilidade financeira:

**COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME | PARENTESCO | PROFISSÃO | IDADE | RENDIMENTO |
| REQUERENTE | **TITULAR** |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PRODUTO | VALOR | OBSERVAÇÕES |
| ÁGUA |  |
| LUZ |  |
| GÁS |  |
| RENDA |  |
| MEDICAÇÃO |  |
| OUTROS |  |
| TOTAL |  |

**DESPESAS MENSAIS DO AGREGADO FAMILIAR:**

O Requerente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: //

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

(nome do requerente), declara, sob compromisso de honra, a fim de beneficiar dos apoios constantes no Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitação degradada que:

a) Reúne as condições de acesso ao apoio;

b) Assumir o compromisso de devolver à Câmara Municipal a totalidade do montante da ajuda recebida no caso de alienar o imóvel nos 5 anos subsequentes à sua recuperação;

c) O imóvel objeto do apoio será a sua residência permanente pelo tempo previsto na alínea anterior;

d) Não beneficiou de qualquer apoio para o mesmo fim ou que o mesmo é insuficiente;

e) Não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados.

f) Não possuir depósitos bancários de montante superior a 2.500euros.

O declarante obriga-se, ainda por este meio, para todos os efeitos legais a respeitar integralmente, todas as condições estabelecidas no Regulamento para receção do apoio requerido.

Vila Franca do Campo, de  de .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(*Assinatura*)

**DOCUMENTOS A APRESENTAR:**

* Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia;
* Cartão de Cidadão, ou fotocópia do Bilhete de Identidade, do Cartão do Contribuinte e do Cartão de Beneficiário devidamente atualizado;
* Documentos comprovativos dos rendimentos mensais de todos os elementos do agregado familiar, designadamente:
* Ordenados ou outras remunerações;
* Rendas temporárias e vitalícias;
* Pensões de reforma, de aposentação, velhice, invalidez ou outras;
* Subsídios sociais (desemprego, pensão de alimentos, RSI ou outros de direito);
* Última declaração do Rendimento anual do IRS de todos os elementos do agregado familiar apresentado no Serviço de Finanças do trabalhador;
* Declaração emitida pelo Centro de Emprego para os casos de haver membros do agregado familiar em situação de desemprego;
* Comprovativo das despesas mensais;
* Frequência escolar de todos os membros do agregado familiar abrangido pela escolaridade mínima obrigatória.
* Orçamento da intervenção na moradia;
* Ser titular da propriedade, usufruto, arrendamento ou posse de habitação a que se destina o apoio;
* Em caso de arrendamento, e quando se justificar, declaração do senhorio a autorizar a intervenção;
* Declaração de ausência de propriedade das finanças;
* Projeto de Obra, que poderá ser entregue posteriormente, nos casos em que se constate ser o mesmo legalmente exigido;
* Em caso de complementaridade de apoios apresentar declaração dos serviços de habitação do Governo Regional e/ou Junta de Freguesia com indicação do montante atribuído e para que fins.
* Declaração de compromisso de honra do requerente onde declara:
* Reunir condições para acesso ao apoio;
* Assumir o compromisso de devolver à Câmara Municipal a totalidade do montante da ajuda recebida no caso de alienar o imóvel nos 5 anos subsequentes à sua recuperação;
* Ser aquele imóvel a sua residência permanente pelo mesmo período de tempo previsto na alínea anterior;
* Não beneficiar de qualquer outro apoio para o mesmo fim ou de que aquele, a existir, seja insuficiente para a intervenção a realizar.
* Não possuir depósitos bancários de montante superior a 2.500 euros.